

PORTARIA N°015/2023.
Em 07 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe acerca da Concessão da Redução de Jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), da Servidor(a) Pública Municipal, Sra. Vaneide Santos Irineu, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e demais cominações legais,

CONSIDERANDO, que a Servidora Pública Municipal Efetiva, **Sra. Vaneide Santos Irineu**, brasileira, casada, portadora da RG n° 1.931.656 SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o n° 831.775.403-06, com lotação na Rede Municipal de Ensino, Cargo Função de Professora, tendo em vista a Servidora ter apresentado requerimento perante este órgão público para usufruir do seu sagrado direito previsto nas Leis Federais n.º 8.112/1990 (Art. 98, §3º) e 13.370/2016, bem como em Decisão proferida pelo STF que prevêem a redução da carga horária para cuidar de parente deficiente em até 50% (cinquenta por cento), preenchendo todos os requisitos que lhes são exigidos;

RESOLVE:

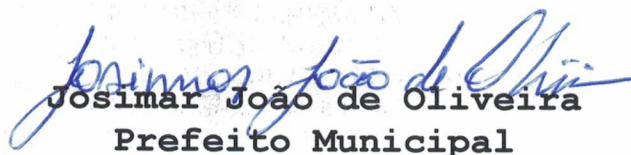
Art. 1º - Conceder à Servidora Público Municipal Efetiva, **Sra. Vaneide Santos Irineu**, brasileira, casada, portadora da RG n° 1.931.656 SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o n° 831.775.403-06, com lotação na Rede Municipal de Ensino, Cargo Função de Professora, a redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária integral prevista em Concurso Público, qual seja, 40 (quarenta) horas/semanais para o desempenho do Cargo/Função de Professora, a partir desta data, para fins de acompanhamento de tratamento de saúde de sua filha (CID F84.0/F81), **sem prejuízo dos vencimentos.**

Art. 2º - Determinar que as Secretarias Municipais de Administração e Educação promovam os respectivos assentamentos e faça os competentes registros e adequações.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2023.


Josimar João de Oliveira
Prefeito Municipal